

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS
Comitê de Monitoria

ABERTURA DO EDITAL INTERNO Nº 01/2026 - CETEC
PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA
PROCESSO SELETIVO

O Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com o disposto na Resolução CONAC nº 007/2011, que dispõe sobre a alteração da Resolução CONAC nº 036/2010, que trata da reformulação da Resolução CONAC nº 007/2008, que institui o Programa de Monitoria da Graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de estudante para as vagas do programa de monitoria do período letivo 2026.2.

1. Dos objetivos

- 1.1. O Programa de Monitoria tem como objetivos:
- 1.2. Oportunizar ao discente a iniciação na atividade de docência, despertando o interesse pela carreira docente.
- 1.3. Auxiliar os professores orientadores no desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades didático-pedagógicas.
- 1.4. Auxiliar complementarmente na adoção da interdisciplinaridade na UFRB como princípio epistemológico.
- 1.5. Permitir ao discente a ampliação do seu conhecimento na área em que está envolvido.

2. Das disposições preliminares

- 2.1. Para que seja instituído o programa de monitoria de determinada componente é necessário que exista a figura de um professor efetivo e de pelo menos um discente monitor, ambos da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.
 - 2.1.1. O programa de monitoria se apresenta em duas modalidades:
 - 2.1.2. Monitoria voluntária;
 - 2.1.3. Monitoria remunerada.
- 2.2. Não há previsão de vagas para a monitoria remunerada para o período letivo 2026.2. Mas caso surjam bolsas, sua alocação levará em consideração a ordem de classificação dos candidatos.
- 2.3. O período de monitoria compreenderá 17 semanas, entre os dias 26 de agosto a 17 de dezembro de 2026.
- 2.4. O discente poderá exercer o papel de monitor em apenas uma das componentes curriculares ofertadas pelo CETEC, a qual estiver apto.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS
Comitê de Monitoria

3. Dos requisitos do candidato:

- 3.1. Discente regularmente matriculado em curso de graduação da UFRB.
- 3.2. Apresentar o histórico comprovando aprovação com média igual ou superior a 6,0 (seis pontos) na componente curricular para o qual foi aprovado.

4. Das inscrições:

- 4.1. As inscrições serão realizadas conforme prazo estipulado na seção Cronograma (Quadro 2), divulgado no site do CETEC.
- 4.2. **O candidato deverá fazer uma inscrição para cada componente curricular de seu interesse, preenchendo o seguinte formulário: <https://forms.gle/cb5osuDmNiyv2W9D9>**
- 4.3. No ato de inscrição é necessário inserir o Histórico Escolar da Graduação em formato pdf. **(Comprovando aprovação com média igual ou superior a 6,0 (seis pontos) na componente curricular para o qual foi aprovado).**
- 4.4. **A entrega da documentação eletrônica será realizada após a homologação do resultado final, conforme prazo estipulado na seção Cronograma (Quadro 2).**

5. Das atribuições do professor orientador

- 5.1. Orientar cada monitor para o desenvolvimento satisfatório em suas atividades durante o período letivo, estimulando o seu interesse pela carreira docente;
- 5.2. Enviar, para o e-mail monitoria@cetec.ufrb.edu.br, os seguintes documentos:
 - 5.2.1. Relatório final da seleção com notas das provas e entrevistas, conforme prazo estipulado na seção Cronograma (Quadro 2);
 - 5.2.2. Frequência mensal do monitor.
 - 5.2.3. O Relatório de Avaliação das Atividades de Monitoria Professor-orientador preenchido e com as devidas assinaturas (Anexo IV da resolução CONAC nº 036/2010), logo após o término das atividades de monitoria.

6. Das atribuições do monitor

- 6.1. Acompanhar e auxiliar o docente em atividades relacionadas à componente curricular.
- 6.2. Realizar leituras suplementares visando seu aperfeiçoamento didático-técnico-científico.
- 6.3. Cumprir a carga horária semanal conforme sua categoria de monitoria.
- 6.4. Elaborar e executar o plano de atividades conforme orientação contida na Resolução Nº 036/2010.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS
Comitê de Monitoria**

6.5. Enviar para o e-mail monitoria@cetec.ufrb.edu.br os seguintes documentos:

- 6.5.1. Preencher o formulário com o registro mensal da frequência dos alunos atendidos pela monitoria.
- 6.5.2. O Relatório de Atividades e o Relatório de Avaliação das Atividades de Monitoria (Monitor) preenchido e com as devidas assinaturas (Anexos III e V da resolução CONAC nº 036/2010), logo após término das atividades de monitoria.
- 6.5.3. A não entrega deste relatório implicará no não recebimento do certificado e na não convalidação da carga horária para as Atividades Curriculares Complementares.

7. É vedado ao discente monitor:

- 7.1. Exercer as ações de monitoria em horários em que haja sobreposição e/ou interferência nos horários das componentes curriculares nas quais o aluno estiver matriculado.
- 7.2. Ministras aulas teóricas e práticas na ausência do professor.
- 7.3. Executar funções administrativas.
- 7.4. Elaborar ou corrigir avaliações.
- 7.5. Atribuir notas e frequências.
- 7.6. Acumular a bolsa de monitoria com qualquer modalidade de bolsas internas e/ou externas, salvo casos previstos em legislação.

8. Da carga horária

- 8.1. A carga horária do monitor voluntário será de 8 (oito) horas semanais, distribuídas de acordo com a disponibilidade de horário do discente, obedecendo a programação elaborada pelo professor orientador, contida no Plano de Trabalho.
 - 8.1.1. Se no decorrer do semestre o monitor receber uma bolsa, sua carga horária como monitor remunerado passará a ser de 12 (doze) horas semanais.
 - 8.1.2. É vedado ao monitor exceder a carga horária semanal estipulada.
 - 8.1.3. O monitor será desligado do Programa de Monitoria caso apresente 25% (vinte e cinco por cento) de faltas durante o semestre.
- 8.2. O aproveitamento de carga horária de monitoria dar-se-á na forma prevista no regulamento de ensino de graduação, podendo ser destinada, à composição das atividades complementares do curso (ACC) do estudante.
- 8.3. Para efeito de certificação o monitor deverá permanecer no Programa de Monitoria pelo tempo mínimo de um período letivo.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS
Comitê de Monitoria

9. Do processo seletivo

- 9.1. Somente se submeterão ao processo seletivo os candidatos que tiverem sua inscrição deferida (homologada) pelo comitê de monitoria.
- 9.2. O processo seletivo consta de:
 - 9.2.1. Prova de conhecimentos básicos sobre a componente curricular pleiteada;
 - 9.2.2. Entrevista;
 - 9.2.3. Análise do Histórico Escolar.
- 9.3. As provas de conhecimentos básicos, que terão duração máxima de duas horas, e as entrevistas deverão ocorrer no período descrito conforme prazo estipulado na seção Cronograma (Quadro 2), divulgado no site do CETEC.
 - 9.3.1. O Conteúdo Programático será o conteúdo equivalente ao da ementa da componente curricular.
 - 9.3.2. O horário das provas será divulgado juntamente com a homologação final das Inscrições (Quadro 2).
- 9.4. Será desclassificado o candidato que não comparecer à entrevista ou à prova de conhecimentos básicos.
- 9.5. A nota parcial de cada candidato é obtida por meio da média aritmética simples das notas obtidas na entrevista e na prova de conhecimentos básicos (escrita e/ou didática), ambas com mesmo peso.
- 9.6. **Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 neste processo seletivo.**
- 9.7. Os candidatos que comprovarem a sua participação em Programa de Monitoria da UFRB, na categoria voluntária, terão pontuação extra de 0,25 pontos a ser adicionada à média referida no item 9.5, compondo a nota final.
 - 9.7.1. A comprovação de participação em Programa de Monitoria Voluntária da UFRB é de responsabilidade do candidato. Este deverá, no momento da entrevista, entregar ao professor o certificado/atestado emitido pelo Comitê de Monitoria.
- 9.8. Em caso de empate serão aplicados os seguintes critérios de desempate, segundo normas estabelecidas na Resolução CONAC nº 036/2010:
 - 9.8.1. O candidato que estiver cursando o período letivo mais avançado;
 - 9.8.2. A maior nota obtida na prova de conhecimentos básicos.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS
Comitê de Monitoria

10. Do resultado

- 10.1. A divulgação do resultado final será realizada conforme prazo estipulado na seção Cronograma (Quadro 2), divulgado no site do CETEC.
- 10.2. O candidato que for aprovado em mais de uma componente curricular, fará a sua escolha e assumirá apenas uma, sendo a vaga repassada ao candidato de classificação imediatamente posterior.
- 10.3. O discente só poderá acumular no máximo duas monitorias remuneradas consecutivas.

11. Da entrega da documentação

- 11.1. A documentação necessária para a inscrição no Programa de Monitoria (termo de compromisso, atestado de matrícula e histórico escolar atualizados, comprovante da conta corrente, cópia do RG e do CPF) será exigida apenas após a aprovação, em um único arquivo **em formato pdf**.
- 11.1.1. O comprovante da conta corrente será exigido somente nos casos de monitoria remunerada.
- 11.1.2. O termo de compromisso deve ser entregue devidamente preenchido e assinado pelo monitor e pelo professor-orientador. Não sendo permitidas as assinaturas digitalizadas.
- 11.2. A entrega da documentação será realizada eletronicamente pelo e-mail monitoria@cetec.ufrb.edu.br, conforme prazo estipulado na seção Cronograma (Quadro 2).

12. Do início das atividades

- 12.1. O discente monitor deverá iniciar as suas atividades no dia 26/08/2026.

13. Do desligamento

- 13.1. O discente monitor poderá ser desvinculado do programa:
- 13.1.1. Por desistência voluntária;
- 13.1.2. Neste caso é necessário a entrega do termo de desligamento do Programa de Monitoria.
- 13.1.3. Incompatibilidade de horário;
- 13.1.4. Por solicitação do orientador;
- 13.1.5. Por trancamento de matrícula;
- 13.1.6. Por sanção disciplinar;

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS
Comitê de Monitoria

13.1.7. Caso apresente número de faltas superior a 25% do total destinado ao período de vigência do programa de monitoria.

13.1.8. Por desempenho insatisfatório.

13.2. A ociosidade da vaga, por qualquer um dos motivos citados, poderá acarretar em uma substituição do monitor pelo candidato classificado posteriormente.

14. Das disposições gerais

14.1. A aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito a bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à disponibilidade dos recursos oferecidos pelos órgãos financiadores da UFRB, além da observância das normas legais pertinentes e da ordem de classificação.

14.2. O discente aprovado nesta seleção, como monitor voluntário, poderá ao longo das suas atividades ser contemplado com uma bolsa, desde que haja a disponibilidade dos recursos pelos órgãos financiadores da UFRB, além da observância das normas legais pertinentes e da ordem de classificação.

14.3. Exceto para alguns casos previstos em legislação específica desta universidade, o acúmulo de bolsas não é permitido.

14.4. A inscrição do candidato no processo seletivo implica em conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital interno/ resoluções, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

14.5. Serão liminarmente indeferidos os pedidos que não satisfizerem a todas as condições especificadas neste edital.

14.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Monitoria do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS
Comitê de Monitoria

15. Quadro da relação de componentes e vagas correspondentes (Quadro 1)

Código	Componente Curricular	Voluntária	Professor Orientador
GCET003	Bioestatística	2	Lívia da Paz
GCET009	Química Geral e Orgânica	1	Antônio Augusto Fonseca
GCET012 GCET025 GCET218/ GCET935	Desenho Técnico/ Desenho Técnico e Expressão Gráfica	15	Adilson Arruda
GCET012	Desenho Técnico	2	Rene Medeiros de Souza
GCET016	Fundamentos de Sensoriamento Remoto	1	Everton Luís Poelking
GCET023	Complementos da Química	1	Carlos Borges
GCET060	Métodos Estatísticos	3	Marília Conceição Cáceres
GCET096	Química Orgânica	2	Andréia Magaton
GCET103	Fenômenos de Transporte	2	Carlos Marlon Silva Santos
GCET158	Química Ambiental	2	Gilmara Fernandes Eça
GCET163	Bioquímica para Engenharia	1	Carlos Borges
GCET168	Termodinâmica	2	Felipe Torres
GCET215	Bioquímica Geral	2	Daniele de Vasconcellos
GCET215	Bioquímica Geral	1	Manuela Oliveira de Souza
GCET250	Elementos de Máquinas II	1	Paulo Henrique Chiberio
GCET285	Desenho Arquitetônico	2	Adilson Brito
GCET290	Fundações	1	Manoel Leandro Araújo e Farias
GCET936	Química Geral	1	Antônio Augusto
GCET985	Algoritmos e Programação de Computadores	3	Moisés Araújo Oliveira
GCET991	Álgebra Linear I	2	Danilo de Jesus Ferreira

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS
Comitê de Monitoria

16. Cronograma (Quadro 2)

Atividade	Prazo
Inscrições dos candidatos.	28/07 a 09/08/2026
Homologação das Inscrições.	11/08/2026
Interposição de recursos	12/08/2026
Homologação final das Inscrições.	13/08/2026
Divulgação dos locais das provas e das entrevistas.	13/08/2026
Realização das provas de conhecimentos básicos e das entrevistas.	17 a 19/08/2026
Entrega de relatório final de seleção.	20/08/2026 até às 17:00
Divulgação dos resultados.	21/08/2026
Interposição de recursos	22/08/2026
Homologação final do resultado	24/08/2026
Entrega da documentação dos candidatos aprovados. (por e-mail: monitoria@cetec.ufrb.edu.br)	25/08/2026
Solicitação de reservas de sala - realizada pelo professor-orientador (por e-mail: monitoria@cetec.ufrb.edu.br)	25/08/2026
Início das atividades de monitoria	26/08/2026

Cruz das Almas/BA, 28 de julho de 2026.

Comitê de Monitoria do CETEC